

Resolução nº 003, de 19 de junho de 2026 – CGFMHIS/SJP

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.705/2020:

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a ata nº 002/2026 da reunião realizada na data de 09 de abril de 2026 quando o CGFMHIS foi informado que o Município obteve financiamento no valor de 32 milhões de Reais por meio do novo PAC, destinados a implantação de infraestrutura completa no Jardim Bandeirantes, incluindo pavimentação, drenagem, iluminação pública e demais melhorias urbanas. Após deliberação e esclarecimentos foi aprovada por unanimidade a destinação do valor estimado de R\$50.000,00 (cinquenta mil Reais) para a contrapartida municipal da primeira fase do projeto destinada a elaboração do plano de ação inicial, diagnóstico social-territorial, instalação de posto territorial e desenvolvimento do projeto técnico-social.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Habitação.

São José dos Pinhais, 19 de junho de 2026."

PETERSON DANDA KALED

Secretário Municipal de Habitação

Resolução 001/2026 do Conselho de Promoção de Igualdade Racial – COMPIR/SJP

Ementa: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação de Recursos provenientes do Fundo Estadual de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial – FUNDEPPIR (Fase II), com o desmembramento detalhado de valores por eixos programáticos, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – COMPIR/SJP, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que as diretrizes, eixos, projetos e os respectivos valores que compõem a presente Resolução foram expressamente definidos, pactuados e aprovados por unanimidade pelo Colegiado deste Conselho em sua última Reunião Ordinária, conforme lavrado e registrado na Ata nº 04/2026; CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Deliberação nº 009/2026 – Fase II e na Resolução SEMIPI nº 125/2026 do Governo do Estado; CONSIDERANDO a necessidade premente de fortalecimento das políticas públicas municipais de promoção da igualdade racial, por meio de ações estruturadas de conscientização, educação, formação e fortalecimento institucional; CONSIDERANDO a relevância da salvaguarda, apoio e fomento às comunidades tradicionais, povos originários e de matriz africana presentes no território municipal,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DO VALOR

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Aplicação de Recursos do COMPIR/SJP para a execução da verba repassada pelo Fundo Estadual de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial – FUNDEPPIR, no valor total global de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Art. 2º O montante global especificado no Art. 1º fica formalmente desmembrado e distribuído entre os seguintes blocos de ações prioritárias, conforme deliberado na Ata nº 04/2026: I - Bloco A (Eixos I, II e III): Destinação do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para ações de conscientização, educação, campanhas de combate ao racismo (incluindo busdoor), formação continuada de servidores públicos e fortalecimento institucional do COMPIR; II - Bloco B (Eixo IV): Destinação do valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para o apoio e fortalecimento da política pública direcionada a povos indígenas, comunidades remanescentes de quilombo, ciganos e comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiro.

CAPÍTULO II DAS LINHAS DE AÇÃO E DELIBERAÇÕES ESPECÍFICAS

Art. 3º As ações financiadas com os recursos desmembrados no Art. 2º serão divididas em 4 (quatro) eixos programáticos: 1º (Eixo I - Comunicação e Consciência Antirracista): Integrante do Bloco A, destinado à execução de campanhas educativas e de conscientização voltadas à promoção da igualdade racial e ao enfrentamento do racismo, compreendendo materiais gráficos, digitais, audiovisuais e veiculação em busdoor (backbus). 2º (Eixo II - Formação Continuada e Letramento Racial): Integrante do Bloco A, destinado à realização de cursos, palestras e capacitações voltados para servidores públicos municipais (saúde, educação,